

**T A L E N T O S**  
•—————•  
**S E N A C** • 2016

**REGULAMENTO**

**SUMÁRIO**

APRESENTAÇÃO.....	3
TÍTULO I – Dos objetivos e Coordenação do Talentos 2016 .....	4
CAPÍTULO I - Dos Objetivos.....	4
TÍTULO II – Da Competição .....	4
CAPÍTULO I - Das Ocupações.....	4
CAPÍTULO III – Da Inscrição de Alunos e Egressos .....	6
Seção I – Da Etapa Local .....	7
Seção II – Da Etapa Regional.....	9
Seção III – Da Etapa Estadual .....	10
CAPÍTULO VI – Das Provas .....	11
CAPÍTULO VII – Da Avaliação de Desempenho dos Competidores.....	11
CAPÍTULO VIII – Da Banca de Avaliação.....	12
CAPÍTULO IX - Da Premiação.....	14
TÍTULO III – Das Responsabilidades dos Competidores.....	14
TÍTULO IV – Das Disposições Finais.....	14
ANEXO 1 - TERMO DE RESPONSABILIDADE DE MENOR – ETAPA LOCAL.....	15
ANEXO 1 - TERMO DE RESPONSABILIDADE DE MENOR – ETAPA REGIONAL .....	16
ANEXO 1 - TERMO DE RESPONSABILIDADE DE MENOR – ETAPA ESTADUAL .....	17
ANEXO 2 - TERMO DE COMPROMISSO – ETAPA LOCAL .....	18
ANEXO 2 - TERMO DE COMPROMISSO – ETAPA REGIONAL.....	19
ANEXO 2 - TERMO DE COMPROMISSO – ETAPA ESTADUAL.....	20

## APRESENTAÇÃO

Em 2016 o Senac RJ realizará a 6ª edição da competição **Talentos Senac**, que reúne alunos da rede de Unidades Operativas (UO) do Senac RJ, matriculados e egressos dos cursos de Educação Profissional e Tecnológica de diferentes segmentos produtivos.

A competição tem uma dupla finalidade: internamente, visa avaliar o desempenho dos alunos no seu fazer profissional e, a partir da análise dos resultados obtidos, promover a melhoria contínua dos processos de Educação Profissional desenvolvidos pelo Senac RJ, em conformidade com o referencial estratégico de busca da excelência. Além disso, sendo atividade com estreito alinhamento metodológico com os processos de sala de aula, o evento representa a oportunidade para a promoção e disseminação das melhores práticas pedagógicas, enriquecendo e difundindo o capital de conhecimento do Senac RJ.

Para o público externo, por sua vez, o **Talentos Senac** tem o objetivo de apresentar para o mercado de diferentes setores produtivos o desempenho dos seus melhores alunos matriculados ou egressos dos cursos ofertados, representando um canal efetivo para a empregabilidade.

## **TÍTULO I – Dos objetivos e Coordenação do Talentos 2016**

### **CAPÍTULO I - Dos Objetivos**

Art. 1º - O objetivo geral da competição **Talentos Senac 2016** é promover a melhoria contínua dos processos de Educação Profissional e Tecnológica desenvolvidos pelo Senac RJ, em conformidade com o referencial estratégico de busca da excelência, sendo os objetivos específicos os seguintes:

- I. **DESENVOLVIMENTO DOS ALUNOS:** Proporcionar aos alunos a oportunidade de vivência e aplicação das competências desenvolvidas em situações de avaliação, semelhantes àquelas que enfrentarão na vida profissional.
- II. **INTERCÂMBIO:** Propiciar a troca de experiência entre alunos, instrutores, coordenadores de curso e coordenadores educacionais e intercâmbio entre o Senac RJ, empresas dos setores produtivos e a comunidade.
- III. **FORTALECIMENTO DA MARCA:** Fortalecer o posicionamento do Senac RJ como Instituição de excelência em Educação profissional, valorizando e difundindo sua metodologia educacional.
- IV. **VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL:** Fomentar o desenvolvimento econômico do setor de comércio de bens, serviços e turismo do estado do Rio de Janeiro, contribuindo com a mudança de percepção da população em relação à educação profissional, atraindo interesse de jovens para carreiras no setor.

### **CAPÍTULO II - Da Coordenação do Talentos 2016**

Art. 2º - O **Talentos Senac 2016** será conduzido por uma Coordenação Executiva que será responsável por coordenar as ações e assessorar as Unidades Operativas (UO) no planejamento, execução e avaliação da competição nas Etapas Local, Regional e Estadual, bem como articular-se com as áreas envolvidas para o provimento das condições de infraestrutura e logística necessárias à sua realização.

Art. 3º - A Coordenação Executiva constitui-se pelos seguintes membros:

- I. Um representante e um suplente da Diretoria de Comunicação;
- II. Um representante e um suplente da Diretoria de Educação;
- III. Um representante e um suplente da Diretoria de Produtos;
- IV. Um representante e um suplente das Diretoria de Operações;
- V. Um representante e um suplente de Aprendizagem.

## **TÍTULO II – Da Competição**

### **CAPÍTULO I - Das Ocupações**

Art. 4º - O **Talentos Senac 2016** realizará competições nas seguintes ocupações:

1	Aprendizagem em Serviços Administrativos
2	Aprendizagem em Serviços de Vendas
3	Bartender
4	Cabeleireiro
5	Camareira(o) em meios de hospedagem
6	Chef Executivo de Cozinha
7	Confeiteiro
8	Costureiro

9	Cozinheiro
10	Garçom
11	Introdução a Fotografia Digital
12	Maquiador
13	Padeiro
14	Recepcionista em Meios de Hospedagem
15	Sommelier
16	Técnico em Administração
17	Técnico em Design de Interiores
18	Técnico em Enfermagem
19	Técnico em Estética
20	Técnico em Guia de Turismo
21	Técnico em Informática
22	Técnico em Logística
23	Técnico em Manutenção e Suporte de Informática
24	Técnico em Massoterapia
25	Técnico em Nutrição e Dietética
26	Técnico em Segurança do Trabalho
27	Vitrinista
28	Web Designer

## CAPÍTULO II – Participantes elegíveis

Art. 5º - Poderão participar da competição os candidatos que atenderem aos seguintes critérios:

- I. Todos os alunos, de uma das 28 ocupações definidas no artigo 4º, com matrícula regular em turmas em execução, com no mínimo, 20% da carga horária executada no curso, na data de corte, **06 de Julho de 2016**.
- II. Ex-alunos (Egressos), de uma das 28 ocupações definidas no artigo 4º, concluintes do Senac RJ que tenham: sido **aprovados em todas as Unidades Curriculares** do curso realizado e escolhido para competição; concluído o curso (ou venham a concluir) no período de **06 de Julho de 2015 a 06 de Julho de 2016**.

§ 1º Em todas as Etapas, alunos inscritos com status desistente, cancelado e trancado não poderão participar. Assim como alunos/egressos que sejam funcionários do Sistema Fecomércio RJ.

§ 2º Os alunos concluintes de turmas encerradas no período entre a data de corte (06 de julho de 2016) e o dia do início da Etapa Local (09 de julho de 2016) serão considerados alunos ativos e deverão realizar as suas provas na UO de origem, no mesmo dia da prova dos egressos (16 de julho de 2016).

Art. 6º - A participação de menores de 18 anos será permitida mediante autorização dos responsáveis legais e assinatura dos Termos de Responsabilidade, conforme Anexo 1, que integra este Regulamento.

§ 1º A Unidade Operativa de inscrição do participante deverá solicitar a assinatura do Termo de Responsabilidade, arquivando na UO juntamente com a cópia do documento de identificação pessoal do mesmo.

§ 2º Deverá ser assinado o Termo de Responsabilidade para cada Etapa em que o aluno menor participar.

§ 3º Para os competidores maiores de 18 anos, deverá ser assinado o Termo de Compromisso, para cada Etapa, conforme Anexo 2, que integra este Regulamento. O mesmo deve ser arquivado na UO.

### **CAPÍTULO III – Da Inscrição de Alunos e Egressos**

Art. 7º - A participação dos **alunos e egressos** na Etapa Local do **Talentos Senac 2016** será regida pelas seguintes condições:

- I. Alunos ativos: para a Etapa Local, **NÃO É NECESSÁRIA INSCRIÇÃO**. Todos os alunos dos 28 cursos (ocupações) que fazem parte do Talentos e atendam aos critérios de elegibilidade previstos no Art. 5º deste regulamento estarão automaticamente participando da competição em suas próprias Unidades, de acordo com cronograma de provas da Unidade Operativa.
- II. Ex-alunos (egressos): os concluintes, que atendam os critérios de elegibilidade previstos no Art. 5º deste regulamento, que desejarem participar do **Talentos Senac 2016** devem, obrigatoriamente, realizar sua inscrição no site [www.talentossenac.com.br](http://www.talentossenac.com.br), no período de **23 de junho a 04 de julho de 2016**.

§ 1º **Os alunos ativos das turmas que tiverem seu encerramento previsto até 06 de julho de 2016 (data de corte), deverão realizar a inscrição no site como Egressos**, visto que não estarão mais em sala de aula no período da Etapa Local. Sua participação estará condicionada portanto, à aprovação em todas as Unidades Curriculares do curso na data de corte, **06 de julho de 2016**.

§ 2º Serão considerados alunos egressos apenas aqueles que forem aprovados em todas as Unidades Curriculares do curso para o qual se inscrever.

§ 3º **Não será permitida a inscrição em mais de uma ocupação**. No momento da confirmação de inscrição no *site*, o egresso deverá optar por uma ocupação para competir e esta opção não poderá ser alterada posteriormente.

§ 4º O competidor deverá comunicar à Coordenação da Unidade Operativa se for pessoa com deficiência e/ou se precisará de algum instrumento/mecanismo especial para realizar a prova.

Art. 8º - A participação dos **alunos e egressos** na Etapa Regional do **Talentos Senac 2016** será regida pelas seguintes condições:

§ 1º Os Egressos **classificados** **NÃO PRECISAM EFETUAR NOVA INSCRIÇÃO**. Estão automaticamente inscritos quando fizeram a inscrição para participar da Etapa Local.

§ 2º Os alunos **classificados** deverão procurar a sua Unidade Operativa para confirmar sua participação, através do preenchimento de documento oficial aceitando os termos do Regulamento da competição, conforme prazo estabelecido no Cronograma oficial do site [www.talentossenac.com.br](http://www.talentossenac.com.br).

§ 3º A listagem de competidores classificados para a Etapa Regional (alunos e egressos por curso e por UO) estará disponível para consulta no site oficial do Talentos 2016 ([www.talentossenac.com.br](http://www.talentossenac.com.br)).

Art. 9º - Os competidores deverão acessar o Regulamento, o cronograma e demais documentos técnicos referentes ao Talentos Senac 2016 que estarão disponíveis no *site* oficial do evento ([www.talentossenac.com.br](http://www.talentossenac.com.br)).

§ 1º Os competidores deverão comparecer aos locais designados para as provas, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de documento oficial de identificação com fotografia, bem como materiais, equipamentos ou instrumentos solicitados, caso haja, no Descritivo Técnico da ocupação que deseja concorrer, divulgado no site oficial da competição.

§ 2º Na Etapa Local será permitida a participação do aluno ativo em todas as provas das turmas que ele é elegível. Caso seja classificado em mais de uma ocupação para a Etapa Regional, deverá optar por apenas uma ocupação no ato de sua confirmação de participação, conforme prazo estabelecido no site [www.talentossenac.com.br](http://www.talentossenac.com.br).

§ 3º As provas serão realizadas conforme o cronograma e não haverá 2ª chamada, independente do motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do competidor.

#### **CAPÍTULO IV – Das Etapas**

Art. 10º - A competição **Talentos Senac 2016** terá as seguintes Etapas:

- I. Etapa Local, realizada no âmbito das Unidades Operativas, compreendendo uma única fase.
- II. Etapa Regional, realizada em seis (6) Unidades Cabeça de Chave: Campos, Resende, Petrópolis, Niterói, Centro Politécnico e Copacabana.
- III. Etapa Estadual, que acontecerá na cidade do Rio de Janeiro.

Parágrafo Único – Para algumas ocupações teremos o desenvolvimento de um plano de trabalho, que iniciará logo após a Etapa Regional e culminará na Etapa Estadual. Suas especificações serão divulgadas para os alunos/egressos classificados para Etapa Estadual, em data, local e horário informados previamente pelo site oficial [www.talentossenac.com.br](http://www.talentossenac.com.br).

#### **Seção I – Da Etapa Local**

Art. 11º - Os egressos participarão da Etapa Local do **Talentos Senac 2016**, quando competirão somente com outros egressos que também tenham efetuado a inscrição.

§ 1º – Será classificado 1 (um) egresso de cada ocupação por UO com melhor desempenho, conforme critérios estabelecidos nos Descritivo Técnico (DT) de cada ocupação.

§ 2º - na Etapa Local, os egressos realizam a mesma prova de nível B, detalhada no Descritivo Técnico (DT) de cada ocupação.

Art. 12º - Os egressos realizarão as provas da Etapa Local em sua **Unidade de origem** no dia **16 de Julho de 2016**. O Senac RJ poderá remanejar o local de prova, caso necessário, para otimizar a logística operacional das provas, cabendo ao competidor a responsabilidade de manter-se informado no site oficial da competição [www.talentossenac.com.br](http://www.talentossenac.com.br).

Art. 13º - A Etapa Local será realizada em uma única fase.

§ 1º – A aplicação de provas presenciais (Projeto Teste) obrigatória para os alunos ativos acontecerá em todas as Unidades Operativas, conforme cronograma das turmas e agendamento do Coordenador de Curso, no período de **09 a 16 de julho de 2016**.

§ 2º – Não haverá segunda chamada para os alunos que não comparecerem à prova na data marcada.

§ 3º – As datas das provas desta Etapa serão divulgadas pela Unidade Operativa, tendo como ponto focal a Secretaria da Unidade.

Art. 14º - As provas da Etapa Local das 28 (vinte e oito) ocupações serão elaboradas em 2 (dois) níveis, tendo como referência a Carga Horária Executada (CHE) do grupo (turma), a saber:

- I. NÍVEL A: CHE entre 20% a 40% do curso no qual o aluno se inscreveu.
- II. NÍVEL B: CHE entre 41% a 100% do curso do qual o aluno se inscreveu.

Parágrafo único - A data de corte para determinação da faixa de CHE do curso em que o competidor se enquadra é **06 de Julho de 2016**.

Art. 15º – A classificação dos competidores da Etapa Local deverá obedecer aos seguintes critérios:

- I. Serão classificados para a Etapa Regional os 3 (três) alunos com melhor desempenho de cada curso e de cada Unidade Operativa, além do egresso com melhor desempenho, caso haja. Sendo assim, quando a Unidade tiver todas as turmas no mesmo nível serão classificados os 3 (três) competidores com melhor desempenho e quando a Unidade tiver turmas nos 2 níveis será classificado o competidor com o melhor desempenho em cada um dos dois (dois) níveis (A e B). A terceira vaga será preenchida pelo 2º colocado com maior pontuação independentemente do nível, conforme ranking de notas.

Parágrafo único – Caso haja desistência de alunos ativos classificados para a Etapa Regional, no período de confirmação de inscrição (a ser divulgado no site do Talentos), a Coordenação Educacional da Unidade Operativa irá entrar em contato com os alunos classificados seguintes na listagem da Etapa Local (conforme Ranking de Notas), a fim de reclassificar competidores que tenham superado o mínimo dos 50% da pontuação total, garantindo o preenchimento das vagas da UO por ocupação.

Art. 16º - O resultado da Etapa Local será divulgado no *site* da competição, conforme cronograma oficial.

Art. 17º - A Etapa Local acontecerá nas instalações das seguintes Unidades Operativas do Senac RJ:

- |   |                                 |
|---|---------------------------------|
| I. Senac Angra dos Reis;                | XI. Senac Campo Grande;         |
| II. Senac Aprendizagem Nova Iguaçu;     | XII. Senac Campos;              |
| III. Senac Aprendizagem Riachuelo;      | XIII. Senac Centro Politécnico; |
| IV. Senac Barra da Tijuca I (Marapendi) | XIV. Senac Copacabana;          |
| V. Senac Barra da Tijuca II             | XV. Senac Duque de Caxias;      |
| VI. Senac Barra do Pirajá;              | XVI. Senac Irajá;               |
| VII. Senac Barra Mansa;                 | XVII. Senac Itaguaí;            |
| VIII. Senac Bonsucesso;                 | XVIII. Senac Itaocara;          |
| IX. Senac Botafogo;                     | XIX. Senac Itaperuna;           |
| X. Senac Cabo Frio;                     | XX. Senac Macaé I;              |



XXI.	Senac Macaé II;	XXXI.	Senac Resende;
XXII.	Senac Madureira;	XXXII.	Senac Rio das Ostras;
XXIII.	Senac Marechal Floriano;	XXXIII.	Senac Santa Luzia;
XXIV.	Senac Miguel Pereira;	XXXIV.	Senac Santo Antônio de Pádua;
XXV.	Senac Niterói;	XXXV.	Senac São Gonçalo;
XXVI.	Senac Nova Friburgo;	XXXVI.	Senac São João de Meriti;
XXVII.	Senac Nova Iguaçu	XXXVII.	Senac Teresópolis;
XXVIII.	Senac Nova Iguaçu I;	XXXVIII.	Senac Três Rios;
XXIX.	Senac Paraíba do Sul;	XXXIX.	Senac Volta Redonda.
XXX.	Senac Petrópolis;		

Parágrafo Único – Os alunos da Unidade EAD e dos Espaços Parceiros realizarão as provas da Etapa Local na Unidade de realização da matrícula.

### Seção II – Da Etapa Regional

Art. 18º – Participarão da Etapa Regional os **3 (três) alunos** com melhor desempenho de cada ocupação (curso) e de cada Unidade Operativa, além de **1 egresso** com melhor desempenho, caso haja.

Art.19º - A partir da Etapa Regional, os **egressos** farão suas provas juntamente com os demais alunos das Unidades Cabeça de Chave do Senac RJ, e competirão com egressos e alunos, obedecendo rigorosamente à área de sua inscrição.

Parágrafo único - Os egressos estão sujeitos às mesmas normas relativas aos alunos regulares, contidas neste Regulamento.

Art. 20º – A Etapa Regional acontecerá nas instalações das Unidades Cabeças de Chave, pré-selecionadas pelo Senac RJ, que receberão os competidores classificados na Etapa Local em cada ocupação.

§ 1º A organização do evento será responsável por providenciar e custear transporte, hospedagem e alimentação durante a execução das provas desta Etapa.

§ 2º A Coordenação do Talentos poderá remanejar os locais de prova ou os competidores, caso haja necessidade para operação logística da Etapa. Os competidores serão informados das mudanças, caso existam, pelo site oficial da competição e demais canais de comunicação.

Art. 21º - As Unidades Cabeças de Chave da Etapa Regional são:

- I. **Senac Resende** - sediará as competições dos competidores vencedores das Unidades: Senac Volta Redonda, Senac Barra do Piraí, Senac Barra Mansa, Senac Angra dos Reis, Senac Itaguaí, além do próprio Senac Resende.
- II. **Senac Campos** - sediará as competições dos competidores vencedores das Unidades: Senac Santo Antônio de Pádua, Senac Macaé I, Senac Macaé II, Senac Itaperuna, Senac Itaocara, Senac Cabo Frio, Senac Rio das Ostras, além do próprio Senac Campos.
- III. **Senac Petrópolis** - sediará as competições dos competidores vencedores das Unidades: Senac Teresópolis, Senac Três Rios, Senac Paraíba do Sul, Senac Miguel Pereira, Senac Duque de Caxias, Senac Nova Friburgo, além do próprio Senac Petrópolis.

- IV. **Senac Niterói** - sediará as competições dos alunos vencedores das Unidades: Senac São Gonçalo, Senac Marechal Floriano, Senac Bonsucesso, Senac Irajá, além do próprio Senac Niterói.
- V. **Centro Politécnico** - sediará as competições dos competidores vencedores das Unidades: Senac Campo Grande, Senac Nova Iguaçu, Senac Nova Iguaçu I, Senac Aprendizagem Nova Iguaçu, Senac Aprendizagem Riachuelo, Senac São João de Meriti, além do próprio Centro Politécnico.
- VI. **Senac Copacabana** - sediará as competições dos competidores vencedores das Unidades: Senac Barra da Tijuca I (Marapendi), Senac Barra da Tijuca II, Senac Botafogo, Senac Madureira, Senac Santa Luzia, além do próprio Senac Copacabana.

Art. 22º - Os competidores serão informados por *e-mail* pelo Senac RJ sobre as datas em que acontecerão as provas da Etapa Regional, conforme cronograma estabelecido:

**NOVAS DATAS:**

- I. **17 de Setembro de 2016**  
Regional NITEROI
- II. **24 de Setembro de 2016**  
Regional POLITECNICO
- III. **08 de Outubro de 2016**  
Regional COPACABANA
- IV. **15 de Outubro de 2016**  
Regional PETROPOLIS
- V. **22 de Outubro de 2016**  
Regional CAMPOS e Regional RESENDE

Parágrafo único – O Senac RJ poderá remanejar os competidores entre as Regionais Cabeça de Chave, caso necessário, para otimizar a logística operacional das provas.

Art. 23º – Os resultados da Etapa Regional serão divulgados no *site* oficial da competição [www.talentossenac.com.br](http://www.talentossenac.com.br).

### **Seção III – Da Etapa Estadual**

Art. 24º - Participarão da Etapa Estadual da competição os **3 (três) classificados** em cada ocupação na Etapa Regional, nas 6 Unidades Cabeças de Chave.

Art. 25º – Os competidores receberão as informações sobre deslocamento e hospedagem para a Etapa Estadual por *e-mail*. O cronograma estará disponível no site oficial.

Parágrafo único – Para os alunos/Egressos das ocupações que teremos o desenvolvimento de um plano de trabalho, a Gerência de Eventos entrará em contato para agendar data, local e horário onde serão informados sobre as especificidades e orientações necessárias para elaboração/execução da atividade.

## **CAPÍTULO V – Dos Dias e Horários da Competição**

Art. 26º - As atividades da competição acontecerão em dias e horários preestabelecidos para cada Etapa, sendo obrigatória a presença dos competidores inscritos e selecionados.

§ 1º - Nas Etapas Local e Regional, nos casos de atraso de competidores superiores a 15 minutos, a banca de avaliadores observará se algum competidor já deixou o local de prova. Em caso negativo, irão se reunir e acordar se o competidor terá algum desconto de pontos ou não no momento da avaliação, de acordo com o Descritivo Técnico (DT).

§ 2º - O competidor deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início das provas.

§ 3º - Na Etapa Estadual, nenhum competidor poderá ser eliminado ou proibido de entrar na sala de provas, desde que nenhum competidor tenha deixado o ambiente de prova, sem que haja uma consulta à Coordenação Executiva do **Talentos Senac 2016**. Casos de atraso, problemas de saúde, comportamentos inadequados ou qualquer outra situação impeditiva devem ser comunicados imediatamente à Coordenação, que em conjunto com a Banca de Avaliadores e ETAO da Ocupação, deliberarão sobre a situação do competidor na sala de prova.

§ 4º - As provas deverão obedecer rigorosamente os tempos definidos para cada ocupação, não sendo permitida a continuidade da execução da prova pelo competidor após o término do tempo.

## **CAPÍTULO VI – Das Provas**

Art. 27º - Durante a competição **Talentos SENAC 2016**, os competidores serão submetidos a provas de caráter eminentemente prático, conforme diretrizes definidas nos Descritivos Técnicos (DT) de cada ocupação.

§ 1º - As competências definidas no Descritivo Técnico de cada ocupação deverão nortear a elaboração dos Projetos-Teste (PT).

§ 2º - O Descritivo Técnico de cada ocupação indicará se as atividades a serem executadas nas Etapas Local, Regional e Estadual, que poderão ser realizadas individualmente, em duplas ou em grupos.

§ 3º - O Descritivo Técnico de cada uma das Etapas (Local, Regional e Estadual) indicará se as provas serão realizadas com base em ocupações isoladas ou se haverá provas integradas, bem como informará se a ocupação terá plano de trabalho entre as Etapas Regional e Estadual.

## **CAPÍTULO VII – Da Avaliação de Desempenho dos Competidores**

Art. 28º – O processo e procedimento de Avaliação de cada Etapa serão definidos nos Descritivos Técnicos (DT) e no Projeto Teste (PT).

Art. 31º – O Descritivo Técnico (DT) das Etapas deverá obrigatoriamente:

- a) Indicar o tempo de execução, o que inclui o tempo de avaliação de cada Etapa, assim distribuídos: na Etapa Local até duas horas (2h); na Etapa Regional até quatro horas (4h) e na Estadual até oito horas (8h).

- b) Conter a relação dos materiais, equipamentos ou instrumentos que serão utilizados nesta Etapa, indicando o que é de responsabilidade do Senac RJ e o que deve ser providenciado pelo competidor.
- c) Conter a relação de insumos, com os respectivos desenhos de preparação, se necessário, que serão utilizados em cada Etapa.

Parágrafo Único: Os materiais, equipamentos ou instrumentos e insumos não relacionados nos Descritivos Técnicos somente serão permitidos em sala mediante aprovação dos avaliadores.

Art. 29º - O Projeto Teste (PT) de todas as Etapas deve apresentar as fichas de avaliação devidamente elaboradas, com os itens e critérios que serão utilizados na avaliação de cada ocupação.

Art. 30º – Cada competidor deve providenciar e transportar os materiais, equipamentos ou instrumentos que estão listados no item “Materiais, equipamentos e utensílios fornecidos pelos Competidores” do Descritivo Técnico (DT) de cada ocupação, que estará disponível no site da competição ([www.talentossenac.com.br](http://www.talentossenac.com.br)).

Parágrafo Único. O competidor que não comparecer ao local de competição munido dos materiais, equipamentos ou instrumentos sob sua responsabilidade estará sujeito à perda de pontos ou eliminação, conforme previsto no Descritivo Técnico (DT) de cada ocupação.

#### **CAPÍTULO VIII – Da Banca de Avaliação**

Art. 31º – A Banca de Avaliação das provas de cada ocupação terá a seguinte composição:

- I. Na Etapa Local:** será composta por um avaliador (instrutor) por ocupação, capacitado para tal.
- II. Na Etapa Regional:** será composta por dois avaliadores por ocupação, entre eles: instrutores, especialistas e/ou profissionais de mercado da região com significativa experiência na área.
- III. Na Etapa Estadual:** será composta por três ou mais avaliadores por ocupação, dependendo do formato de prova, dentre eles: instrutores, especialistas e/ou profissionais de mercado com significativa experiência na área.

Art. 32º – Na composição da Banca de Avaliação não será permitida a participação de Instrutor, Especialista ou profissional do mercado que tenham algum grau de parentesco com os competidores presentes.

§ 1º – O avaliador nas situações acima descritas ficará impedido de participar da Banca de Avaliação e deverá reportar a situação ao Coordenador do Curso e Coordenador Educacional presente, que por sua vez informará à Coordenação Executiva.

§ 2º – Não haverá desclassificação do competidor, desde que o aluno sinalize aos demais membros da Banca de Avaliação a participação de algum avaliador com quem tenha grau de parentesco e este não tenha apresentado seu impedimento. Se o competidor não acusar a participação de seu parente na atividade desenvolvida, será imediatamente desclassificado.

§ 3º – A Banca de Avaliação prosseguirá com os trabalhos e, caso seja possível, será incluído outro instrutor ou especialista para substituir o avaliador impedido.

Art. 33º - Caso falte algum avaliador, o representante da Equipe Técnica de Apoio Operacional (ETAO) ou o docente de apoio, poderá substituí-lo.

Parágrafo Único – Nas Etapas Regional e Estadual, em circunstâncias excepcionais e aprovadas pela Coordenação Executiva, será permitido que a Banca de Avaliação prossiga o seu trabalho com um número de membros abaixo daqueles descritos no artigo 34.

Art. 34º - A avaliação de cada competidor, nas Etapas Local, Regional e Estadual será registrada em uma Ficha de Avaliação, onde constarão os critérios indicados no Descritivo Técnico (DT) de cada ocupação.

§ 1º A avaliação deverá ser feita em conjunto por todos os avaliadores e a nota será um consenso entre os membros da Banca de Avaliação.

§ 2º Em situações divergentes, em que não houver consenso entre os integrantes da Banca de Avaliação, o Coordenador de Curso ou o Coordenador Educacional, atuarão como mediadores e, não havendo consenso, a Coordenação Executiva deve ser acionada para a tomada de decisão.

Art. 35º - Serão considerados válidos para a classificação, em todas as Etapas (Local, Regional e Estadual) somente os resultados dos competidores que obtiverem **no mínimo 50% da pontuação total**.

§ 1º - Estarão sujeitos à classificação para a Etapa seguinte somente aqueles que tenham obtido no mínimo 50% da pontuação total na Etapa e os competidores melhor classificados que não atendam a este critério mínimo de pontuação serão desclassificados.

§ 2º - Caso haja vacância por motivos de exclusão de competidores em decorrência da não obtenção da pontuação mínima em alguma das Etapas da competição, seja ela Local, Regional ou Estadual, a Coordenação Executiva reserva-se no direito de reclassificar competidores que tenham superado o mínimo dos 50% da pontuação total, sendo a reclassificação feita seguindo a mesma regra de classificação da terceira vaga dos alunos ativos, informada aos interessados no *site* do **Talentos Senac 2016**.

Art. 36º – A Banca de Avaliação deverá utilizar para o desempate de competidores os critérios de desempate especificados nos Descritivos Técnicos e Projetos Teste da seguinte forma:

- a) Critérios de avaliação com detalhamentos e pontuações específicas (detalhados no quadro de critérios).
- b) Ordem de término da prova (se aplicável e especificado no Descritivo Técnico e no Projeto Teste).

Parágrafo Único - Permanecendo o empate, depois de considerados todos os critérios, será utilizado o critério da data de nascimento, sendo classificado o aluno de idade maior.

Art. 37º - Não haverá revisão dos resultados após o término dos trabalhos de cada Etapa.

§ 1º - As discordâncias ocorridas durante a realização da competição devem ser reportadas à Banca de Avaliação.

§ 2º - A Coordenação Executiva do **Talentos Senac 2016** deve ser acionada para que seja tomada uma decisão, no caso de encaminhamento inadequado para a questão.

§ 3º - Não haverá alterações após a divulgação dos resultados.

### **CAPÍTULO IX - Da Premiação**

Art. 38º - Todos os competidores do **Talentos Senac 2016** receberão certificado de participação nas Etapas Regional e Estadual, que será emitido na Unidade Operativa de origem.

Art. 39º - Na Etapa Estadual, os competidores classificados em primeiro, segundo e terceiro lugares em cada ocupação terão direito a um prêmio, a ser definido pelo Senac RJ.

### **TÍTULO III – Das Responsabilidades dos Competidores**

Art. 40º - É de responsabilidade do competidor apresentar-se munido de documento oficial de identificação com fotografia, comprovante de inscrição, devidamente uniformizado e com os equipamentos, máquinas, instrumentos e ferramentas de uso individual, no local da competição, de acordo com as informações do Descritivo Técnico (DT) de cada ocupação.

Art. 41º - É dever do competidor portar-se adequadamente, mantendo atitude respeitosa e disciplinada nos locais de realização da competição, assim como durante os trajetos e em todas as atividades da competição.

Art. 42º - É vedado ao competidor afastar-se do local de prova sem consentimento prévio da banca, sob pena de desclassificação.

Art. 43º – É dever do competidor se atualizar regularmente nos canais de informação constantes nesse regulamento. A organização do evento se exime da responsabilidade de qualquer dano que possa vir a ocorrer ao competidor por falta de informações sobre a competição.

### **TÍTULO IV – Das Disposições Finais**

Art. 44º - O Regulamento, os Resumos e os Descritivos Técnicos das ocupações estarão disponíveis no *site* da competição ([www.talentossenac.com.br](http://www.talentossenac.com.br)).

Art.45º - Os casos não previstos neste Regulamento serão analisados e julgados pela Coordenação Executiva da competição.

Art. 46º - A Coordenação Executiva da competição reserva-se no direito de alterar o Regulamento, os Descritivos Técnicos e demais documentos disponibilizados, diante de circunstâncias que assim o justifiquem, não havendo prejuízo de decisões anteriores.

Art. 47º - Qualquer alteração nos documentos citados no parágrafo anterior deverá ser publicada no *site* do **Talentos Senac 2016** para conhecimento de todos os envolvidos.

Art. 48º - A Coordenação Executiva reserva-se no direito de remanejar os locais de provas dos competidores, diante de circunstâncias que assim o justifiquem, dando ciência aos interessados, coletivamente, no *site* do **Talentos Senac 2016**.

**Senac RJ**

*Coordenação Executiva Talentos Senac 2016*

**ANEXO 1 - TERMO DE RESPONSABILIDADE DE MENOR – ETAPA LOCAL**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RESPONSABILIDADE DE MENOR**

Eu ..... (NOME), .....  
(PROFISSÃO), portador(a) da carteira de identidade nº ....., expedida em  
....., inscrito no CPF sob o nº ....., residente e domiciliado(a) à  
Rua ....., nº.....,  
.....(BAIRRO), .....(MUNICÍPIO),  
na condição de representante/responsável legal pelo (a) menor  
..... (NOME DO MENOR), aluno(a) da  
..... (NOME DA UNIDADE), portador (a) da carteira de identidade  
....., residente e domiciliado(a) à Rua  
....., nº ....., ..... (BAIRRO),  
..... (MUNICÍPIO), autorizo o(a) menor a participar da  
competição **Talentos Senac 2016**, que será realizada de ..... a ..... de ....., sob a  
responsabilidade de sua **Coordenação Executiva**, e entendendo que a inscrição é efetuada por sua  
livre e espontânea vontade.

Através da assinatura do presente termo, autorizo em caráter universal, gratuito, irrevogável,  
irretratável e exclusivo, o Senac RJ, ou terceiros por este devidamente autorizados, o direito de usar  
o nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas do menor acima  
qualificado, bem como a usar sons e/ou imagens do evento, seja durante as competições, seja  
durante os treinamentos, transporte ou alimentação em qualquer suporte existente ou que venha  
a ser criado, a serem captados pela TV para transmissão, exibição e reexibição, no todo, em  
extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, sem limitação de tempo ou de número de vezes.

Declaro ainda ter tomado conhecimento dos termos do Regulamento da competição **Talentos  
Senac 2016** e com eles estar de pleno acordo.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

**ANEXO 1 - TERMO DE RESPONSABILIDADE DE MENOR – ETAPA REGIONAL**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RESPONSABILIDADE DE MENOR**

Eu ..... (NOME), ..... (PROFISSÃO), portador(a) da carteira de identidade nº ....., expedida em ....., inscrito no CPF sob o nº ....., residente e domiciliado(a) à Rua ....., nº..... (BAIRRO), ..... (MUNICÍPIO), na condição de representante/responsável legal pelo (a) menor..... (NOME DO MENOR), aluno(a) da ..... (NOME DA UNIDADE), portador (a) da carteira de identidade ....., residente e domiciliado(a) à Rua ....., nº ....., ..... (BAIRRO), ..... (MUNICÍPIO), autorizo o(a) menor a participar da competição **Talentos Senac 2016**, que será realizada de ..... a ..... de ....., sob a responsabilidade de sua **Coordenação Executiva**, e entendendo que a inscrição é efetuada por sua livre e espontânea vontade.

Através da assinatura do presente termo, autorizo em caráter universal, gratuito, irrevogável, irretratável e exclusivo, o Senac RJ, ou terceiros por este devidamente autorizados, o direito de usar o nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas do menor acima qualificado, bem como a usar sons e/ou imagens do evento, seja durante as competições, seja durante os treinamentos, transporte ou alimentação em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, a serem captados pela TV para transmissão, exibição e reexibição, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, sem limitação de tempo ou de número de vezes.

Declaro ainda ter tomado conhecimento dos termos do Regulamento da competição **Talentos Senac 2016** e com eles estar de pleno acordo. Concordando ainda com a hospedagem do aluno no ..... (NOME HOTEL), estando sob a responsabilidade de ..... (NOME E CONTATO DO RESPONSÁVEL PELOS JOVENS NO HOTEL, DESLOCAMENTOS ETC.).

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_



**ANEXO 1 - TERMO DE RESPONSABILIDADE DE MENOR – ETAPA ESTADUAL**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RESPONSABILIDADE DE MENOR**

Eu ..... (NOME), ..... (PROFISSÃO), portador(a) da carteira de identidade nº ....., expedida em ....., inscrito no CPF sob o nº ....., residente e domiciliado(a) à Rua ....., nº..... (BAIRRO), ..... (MUNICÍPIO), na condição de representante/responsável legal pelo (a) menor.....(NOME DO MENOR), aluno(a) da ..... (NOME DA UNIDADE), portador (a) da carteira de identidade ....., residente e domiciliado(a) à Rua ....., nº ....., .....(BAIRRO), .....(MUNICÍPIO), autorizo o(a) menor a participar da competição **Talentos Senac 2016**, que será realizada ..... a ..... de ....., sob a responsabilidade de sua **Coordenação Executiva**, e entendendo que a inscrição é efetuada por sua livre e espontânea vontade.

Através da assinatura do presente termo, autorizo em caráter universal, gratuito, irrevogável, irretroatável e exclusivo, o Senac RJ, ou terceiros por este devidamente autorizados, o direito de usar o nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas do menor acima qualificado, bem como a usar sons e/ou imagens do evento, seja durante as competições, seja durante os treinamentos, transporte ou alimentação em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, a serem captados pela TV para transmissão, exibição e reexibição, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, sem limitação de tempo ou de número de vezes.

Declaro ainda ter tomado conhecimento dos termos do Regulamento da competição **Talentos Senac 2016** e com eles estar de pleno acordo. Concordando ainda com a hospedagem do aluno no ..... (NOME HOTEL), estando sob a responsabilidade de ..... (NOME E CONTATO DO RESPONSÁVEL PELOS JOVENS NO HOTEL, DESLOCAMENTOS ETC.).

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_

**ANEXO 2 - TERMO DE COMPROMISSO – ETAPA LOCAL**

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, eu \_\_\_\_\_ (nome completo do competidor), aluno (ou concluinte) do curso \_\_\_\_\_, da Unidade Senac \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, declaro que estou inscrito e participarei da competição **Talentos Senac 2016** do Senac RJ, na ocupação \_\_\_\_\_ (nome do curso) me comprometo a:

- Estar à disposição do Senac RJ no período da competição na sua Etapa Local.
- Aceitar as regras da competição, respeitando os princípios da ética e transparência no cumprimento das tarefas a serem executadas, competindo de maneira saudável e cooperativa para o bom resultado de toda a equipe.
- Através da assinatura do presente termo, autorizar em caráter universal, gratuito, irrevogável, irretroatável e exclusivo, o Senac RJ, ou terceiros por este devidamente autorizados, o direito de usar o nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas, bem como usar sons e/ou imagens do evento, seja durante as competições, seja durante os treinamentos, transporte ou alimentação em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, a serem captados pela TV para transmissão, exibição e reexibição, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, sem limitação de tempo ou de número de vezes.

Declaro ainda ter ciência das regras que regem a competição, tendo lido e compreendido o *Regulamento* e o *Descritivo Técnico* da ocupação na qual competirei, estando de acordo e atendendo a todas as cláusulas destes documentos.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Digitar nome completo do aluno

**ANEXO 2 - TERMO DE COMPROMISSO – ETAPA REGIONAL**

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, eu \_\_\_\_\_ (nome completo do competidor), aluno (ou concluinte) do curso \_\_\_\_\_, da unidade Senac \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, declaro que estou inscrito e participarei da competição **Talentos Senac 2016** do Senac RJ, na ocupação \_\_\_\_\_ (nome do curso) me comprometo a:

- Estar à disposição do Senac RJ no período da competição na sua Etapa Regional.
- Aceitar as regras da competição, respeitando os princípios da ética e transparência no cumprimento das tarefas a serem executadas, competindo de maneira saudável e cooperativa para o bom resultado de toda a equipe.
- Através da assinatura do presente termo, autorizar em caráter universal, gratuito, irrevogável, irretroatável e exclusivo, o Senac RJ, ou terceiros por este devidamente autorizados, o direito de usar o nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas, bem como usar sons e/ou imagens do evento, seja durante as competições, seja durante os treinamentos, transporte ou alimentação em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, a serem captados pela TV para transmissão, exibição e reexibição, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, sem limitação de tempo ou de número de vezes.

Declaro ainda ter ciência das regras que regem a competição, tendo lido e compreendido o *Regulamento* e o *Descritivo Técnico* da ocupação na qual competirei, estando de acordo e atendendo a todas as cláusulas destes documentos, concordando ainda com a hospedagem do aluno no Hotel \_\_\_\_\_ (nome do hotel) \_\_\_\_\_ (endereço do hotel), estando sob a responsabilidade de ..... (nome e contato do responsável pelos jovens no hotel, deslocamento etc).

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Digitar nome completo do aluno

**ANEXO 2 - TERMO DE COMPROMISSO – ETAPA ESTADUAL**

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, eu \_\_\_\_\_ (nome completo do competidor), aluno (ou concluinte) do curso \_\_\_\_\_, da unidade Senac \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, declaro que estou inscrito e participarei da competição **Talentos Senac 2016** do Senac RJ, na ocupação \_\_\_\_\_ (nome do curso) me comprometo a:

- Estar à disposição do Senac RJ no período da competição na sua Etapa Estadual.
- Aceitar as regras da competição, respeitando os princípios da ética e transparência no cumprimento das tarefas a serem executadas, competindo de maneira saudável e cooperativa para o bom resultado de toda a equipe.
- Através da assinatura do presente termo, autorizar em caráter universal, gratuito, irrevogável, irretroatável e exclusivo, o Senac RJ, ou terceiros por este devidamente autorizados, o direito de usar o nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas, bem como usar sons e/ou imagens do evento, seja durante as competições, seja durante os treinamentos, transporte ou alimentação em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, a serem captados pela TV para transmissão, exibição e reexibição, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, sem limitação de tempo ou de número de vezes.

Declaro ainda ter ciência das regras que regem a competição, tendo lido e compreendido o *Regulamento* e o *Descritivo Técnico* da ocupação na qual competirei, estando de acordo e atendendo a todas as cláusulas destes documentos, concordando ainda com a hospedagem do aluno no Hotel \_\_\_\_\_ (nome do hotel) \_\_\_\_\_ (endereço do hotel), estando sob a responsabilidade de .....(nome e contato do responsável pelos jovens no hotel, deslocamento etc).

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Digitar nome completo do aluno